

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 220/2024

Processo nº 3571/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sessões de fisioterapia motora e fisioterapia respiratória em domicílio para atender a paciente amparada por ordem judicial Nº 1002952-69.2024.8.26.0526, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 28 de junho de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 22/06/2024 até as 08hs do dia 28/06/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 27/06/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 28/06/2024 das 09hs às 15hs.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 21 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sessões de fisioterapia motora e fisioterapia respiratória em domicílio para atender a paciente G.Q.C. amparada por ordem judicial Nº 1002952-69.2024.8.26.0526.

2. Justificativa

A Secretaria recebeu decisão do Processo Judicial Nº 1002952-69.2024.8.26.0526, para atendimento a paciente G.Q.C., para tratamento em fisioterapia motora e fisioterapia respiratória.

Conforme relatório médico, a paciente é portadora de diversas patologias, se encontra acamada, de modo que necessita de cuidados de um profissional para promoção de seus cuidados.

Dessa forma, justificamos a necessidade da aquisição desse serviço, para atendimento da ordem judicial, e para o atendimento da paciente G.Q.C. para o período de 6 (seis) meses, prezando por sua saúde e de seus familiares.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Sessões de fisioterapia motora em domicílio	72	Serviço/Sessão	R\$ 125,00	R\$ 9.000,00
2	Sessões de fisioterapia respiratória em domicílio	72	Serviço/Sessão	R\$ 126,66	R\$ 9.119,52

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: 72 - Sessões de fisioterapia motora em domicílio de 30 a 45 minutos, incluindo todos os equipamentos e materiais necessários à realização das sessões.
 - 12 DIAS AO MÊS (3 vezes por semana)
- Item 2: Item 1: 72- Sessões de fisioterapia motora em domicílio de 30 a 45 minutos, incluindo todos os equipamentos e materiais necessários à realização das sessões.
 - 12 DIAS AO MÊS (3 vezes por semana)
 - Para o período de 6 meses

5. Obrigações da Contratada

- Os serviços contratados serão realizados na residência da paciente, que será informado posteriormente pela secretaria da saúde no Município de Salto;

- A contratada deverá fornecer um relatório mensal (legível) referente a prestação de serviço;
- Prestar os serviços com profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) e em dia com suas obrigações junto a este Conselho;
- Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas pelo mercado, bem como respeitar e proceder de acordo com os protocolos pertinentes.
- Executar os serviços em perfeito cumprimento conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;
- Controlar a assiduidade e a pontualidade da mão de obra utilizada na execução dos serviços,
- Arcar com todas as despesas relativas à prestação de serviços, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, alimentação;
- Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços;
- Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da prestação dos serviços;

6. Local de entrega

O serviço deverá ser executado na residência da paciente, localizado dentro do território do município de Salto/SP.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para execução do serviço é de 6 (seis) meses, a partir da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.

8. Faturamento e Pagamento:

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde.

10. Dotação Orçamentária

- Ficha 230 - 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.01.3100000

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Felipe Alves Báculo, Auxiliar Administrativo- felipe.saude@salto.sp.gov.br

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária de Saúde